



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_(79) 3209-8678_coaud@tre-se.jus.br

RELATÓRIO 1/2025 - COAUD

RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2024

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

II. DO PLANO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO 2024

III. DESEMPENHO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PAA 2024

IV. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

V. ASPECTOS ABORDADOS EM RAIANT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VI. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES AVALIADAS

VII. CONCLUSÃO

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA 2024

O QUE A **COAUD** AUDITOU?

Foram realizadas quatro atividades de auditoria na modalidade avaliação: auditorias de contas (financeira e conformidade) para [certificar](#) a regularidade das contas de 2023 e de 2024 (para este exercício as etapas de certificação e de emissão de relatório ocorrerão em março e abril de 2025); auditoria integrada do TSE em [Governança e Gestão das Aquisições na Justiça Eleitoral](#); e auditoria coordenada pelo CNJ da [Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina](#). Outras duas avaliações estão em andamento: da folha de pagamento e de serviço extraordinário. A COAUD realizou seis atividades de auditoria na modalidade consultoria (tipo facilitações – neste Relatório). Também foram realizados três monitoramentos de auditoria específicos: de [segurança da informação e controle de acesso aos ativos de TI](#); da [estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD](#); e de [governança em tecnologia da informação](#). Os monitoramentos das auditorias de contas anuais são realizados em seus próprios âmbitos. Três regulamentações da atividade de auditoria foram emitidas: processo de consultoria em auditoria ([Portaria 813](#)), participação do dirigente da COAUD em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho ([Portaria 455](#)) e processo de monitoramento das recomendações emitidas pela COAUD ([Portaria 237](#)).

VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

O volume de recursos auditados foi de **R\$ 147.759.514,76**, correspondente à dotação total atualizada do TRE-SE, considerada para fins de definição da materialidade da auditoria de contas.

O QUE A COAUD ENCONTROU?

As avaliações apresentaram recomendações para melhoria dos processos de trabalho e saneamento das deficiências de controle. As consultorias contribuíram, exemplificativamente, para implantação do plano de integridade do TRE-SE, cumprimento das recomendações nas auditorias de governança e gestão das aquisições e de participação feminina, no planejamento de evento que envolverá transparência, segurança da informação e proteção de dados pessoais, integridade e governança; e em aperfeiçoamentos no relatório de gestão integrado.

QUAL A PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO?

A COAUD, na elaboração dos Planos de [Auditoria](#) e de [Capacitação](#) de 2025, contemplou o monitoramento das recomendações expedidas e os treinamentos necessários para cumprimento e aprimoramento das atividades previstas.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

A expectativa da COAUD para o exercício de 2025 é realizar com êxito a primeira consultoria em auditoria na modalidade assessoramento-piloto, cujo escopo será o aperfeiçoamento dos controles internos administrativos, conforme acordaram a administração e a equipe de auditoria. Para 2025 e exercícios seguintes espera-se que a iniciativa do CNJ envolvendo qualidade da atividade de auditoria interna com o uso do instrumental IA-CM avance e que seja adotado, quer pelo CNJ, quer pelo TSE, sistema informatizado de auditoria a ser igualmente implantado no TRE-SE, sem custos, a exemplo do sistema de auditoria e-aud, disponibilizado pela CGU para outras instituições, como o STF.

I. INTRODUÇÃO

No TRE-SE as funções de auditoria interna são desempenhadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUD, por intermédio das Seções de Auditoria Geral e de Auditoria de Pessoal e Patrimônio. As atribuições das unidades estão definidas na [Resolução TRE/SE 41/2023](#), que é o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal, e na [Resolução TRE/SE 17/2021](#), a qual implantou o Estatuto da COAUD, estabelecendo a competência, as normas de serviços, e regulando o processamento, a tramitação e análise dos procedimentos que lhe são atribuídos. O TRE/SE adota, ainda, o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, elaborado pelo CNJ.

Três regulamentações da atividade de auditoria foram emitidas em 2024: processo de consultoria em auditoria ([Portaria 813](#)), participação do dirigente da COAUD em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho ([Portaria 455](#)) e processo de monitoramento das recomendações emitidas pela COAUD ([Portaria 237](#)).

As Seções integrantes da COAUD, no exercício de 2024, contaram com 5 (cinco) servidores. A coordenação, orientação e supervisão das atividades de auditoria ficaram a cargo da Coordenadoria de Auditoria Interna que é composta por 01 (um) servidor, sendo que desde 2009 a Coordenadoria é vinculada à autoridade máxima do órgão, a Presidência do Tribunal.

Levando-se em conta os recursos geridos pelo TRE/SE e sua cadeia de valor, dispôs-se, no exercício de 2024, aproximadamente de:

1 (um) auditor para 101 (cento e uma) pessoas integrantes da força de trabalho do Tribunal (Força de Trabalho total – 503 pessoas – Fonte: SGP);

1 (um) auditor para cada R\$ 29.551.902,95 (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) disponíveis da dotação atualizada + provisão recebida, que perfaz o montante de R\$ 147.759.514,76 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) em dezembro/2024;

1 (um) auditor para cada 2,6 macroprocessos, constante de sua cadeia de valor composta por 13 macroprocessos. (Fonte: <https://www.tre-se.jus.br/institucional/governanca-e-gestao/gestao-e-planejamento/gestao-de-processos/arquitetura-de-processos-teste>).

As atividades de auditoria realizadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna são norteadas pelos [Instrumentos de Planejamento da Auditoria Interna](#) (*Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, Plano Anual de Auditoria – PAA, e Plano Anual de Capacitação - PAC-Aud*).

Em cumprimento aos comandos da IN 84 TCU foi concluída a auditoria de contas de 2023 e iniciada a auditoria de contas de 2024 no próprio exercício.

Foram realizados três monitoramentos de auditoria específicos: de [segurança da informação e controle de acesso aos ativos de TI](#); da [estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD](#); e de [governança em tecnologia da informação](#). Os monitoramentos das auditorias de contas anuais são realizados nos âmbitos das mesmas.

II. DO PLANO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO 2024

O Plano Anual de Auditoria do exercício 2024 – PAA foi aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe em novembro de 2023, atendendo ao previsto na Resolução TRE-SE 17/2021, art. 23, § 1º.

O PAA foi objeto de revisão, em virtude da regulamentação do monitoramento das recomendações de auditoria interna, através da Portaria 237/2024, emitida em março, o que resultou na necessidade de exclusão de 3 monitoramentos de TIC, para não sobrecarregar a unidade técnica, que também operacionaliza tecnologicamente o processo eleitoral, e para evitar prejuízo às demais atividades de auditoria.

As recomendações/relatórios conclusivos e os monitoramentos de auditoria são disponibilizados na Internet na página de [Atividades da Auditoria Interna](#).

III. DESEMPENHO DA COAUD EM RELAÇÃO AO PAA 2024

III.1 – DAS AUDITORIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS

As atividades de auditoria previstas no PAA de 2024 (revisado) e seus graus de execução ao término do exercício, conforme previsto na Resolução 17/2021, art. 8º, II, a, na modalidade AVALIAÇÃO, estão discriminadas no item III.1.1. As atividades de auditoria do tipo CONSULTORIA estão registradas no item III.1.2.

III.1.1 - AVALIAÇÕES

III.1.1.1 – AUDITORIAS

- 1 - Continuação da Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2023 – concluída;
- 2 - Auditoria Integrada do TSE em Governança e Gestão de Aquisições – concluída;
- 3 - Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do exercício 2024 – fase de planejamento e início da fase de execução – concluída (previsão de término das fases de execução e relatório em abril de 2025);
- 4 – Auditoria Coordenada pelo CNJ sobre a política nacional de incentivo à participação institucional feminina – concluída;
- 5 – Auditoria na Folha de Pagamento – Em andamento;
- 6 - Auditoria em Serviço Extraordinário – Em andamento.

III.1.1.2 – MONITORAMENTOS

- 1- Auditoria na Gestão de Segurança da Informação e no controle de Acessos às Informações e aos Recursos de Processamento das Informações – concluído;
- 2- Auditoria nas Diretrizes estabelecidas na ENTIC-JUD – concluído;
- 3 - Auditoria Coordenada em Governança e Gestão de TIC – concluído;
- 4 - Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do exercício de 2022 - concluído - monitoramento a ser realizado na auditoria de contas de 2023, porém, devido à suspensão desses trabalhos em 2023 em função de proposta de regulamentação que teve sua publicação efetivada em 2024, mediante Portaria TRE/SE 237/2024, foi realizado na auditoria de contas 2024.

III.1.2 – CONSULTORIAS

A realização de consultorias, prevista na Resolução 17/2021, art. 8º, II, b, foi solicitada ao longo do exercício, sendo prestada na modalidade facilitação.

III.1.2.1 – facilitações

- 1 - reunião com ASPLAN-UGEDI – 09/07/2024 – 8h - procedimento de concessão de diárias para usuários sem vínculo com o TRE-SE – comunicação ao órgão de origem – problemas com a receptividade externa, tanto dos órgãos quanto dos usuários – sugerida pela COAUD a formalização ao Presidente de informação com os procedimentos adotados, os normativos aplicáveis e a solicitação de decisão da autoridade superior - 1665229;
- 2 – reunião de análise da estratégia – RAE – 26/07/2024 – 9:50h – apresentação e aprovação do plano de integridade do TRE-SE – informado pela COAUD que a avaliação das auditorias de contas anuais têm levado em consideração, nas suas respostas gerais, que o órgão integra o PNPC do TCU e dialoga rotineiramente com a auditoria interna sobre a questão, especialmente através do NAG - 1665231 e 1665233;
- 3 - reunião com NSA e Agest-DG – 30/07/2024 – 12:20h - plano de ação para cumprimento de recomendações na auditoria integrada em governança e gestão de aquisições - 1665238;
- 4 – reunião com Agest-Pres – 31/07/2024 – 11h – plano de ação para cumprimento de recomendações na auditoria coordenada em participação feminina - 1665240;
- 5 - reunião com a CGTPDP, DG, Sedec e NSI – 22/10/2024 – 9h - implantação de uma efetiva capacitação no tema transparência da gestão, sendo decidida a realização, em 2025, de um evento envolvendo transparência, segurança da informação e proteção de dados pessoais, integridade e governança - 1665241;

6 - reunião com DG e todas as unidades e coordenadorias do Tribunal – 13/11/2024 – 9h – com apresentações do NAG, SEADE e COAUD – sobre aperfeiçoamentos na implantação do relatório de gestão integrado no ano de 2024 - 1665242.

III.2 – PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES (RES. 17/2021, ART. 8º, II, C)

III.2.1 - AUDITORIAS REALIZADAS EM CONJUNTO POR SEAUG E SEAPE

III.2.1.1 - Auditoria de Contas do Exercício 2023 (concluída em 2024)

A Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) realizou auditoria financeira integrada com conformidade nas [contas do exercício financeiro de 2023](#), com o objetivo de expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 115.601.859,45, representados pelas despesas liquidadas e Restos a Pagar Não Processados Pagos no exercício. O valor de referência (VR) para a materialidade de planejamento ou materialidade global (MG) foi a Dotação Atualizada em junho de 2023, de R\$ 117.293.788,58.

A auditoria não detectou distorções relevantes nas demonstrações contábeis e não identificou desconformidades relevantes decorrentes de procedimentos e controles definidos para executar e acompanhar a gestão do TRE-SE. As conclusões atingidas levaram à [opinião](#) de que as demonstrações contábeis, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2023 e à [opinião](#) de que as transações subjacentes às demonstrações contábeis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com leis e regulamentos aplicáveis.

III.2.1.2 - Auditoria de Contas do exercício 2024 (iniciada em 2024)

Na auditoria de contas do exercício de 2024 foram identificados 115 (cento e quinze) riscos, entre os quais 17 (dezesete) foram selecionados para testes na fase de execução, dada sua criticidade de média para alta, contemplando todas as afirmações: corte, conformidade, exatidão, existência/ocorrência, integralidade, direitos e obrigações e classificação. Quanto à afirmação apresentação, a equipe de auditoria, desde 2020, incluiu a avaliação das notas explicativas e das informações obrigatórias da IN 84/2020 TCU independentemente do nível de risco, dada a repercussão de eventual desconformidade na confiabilidade das contas como um todo.

Dando continuidade ao planejamento da auditoria, ocorreu a identificação e avaliação dos controles instituídos para mitigar os riscos inventariados.

Com base nos riscos inerentes, nos riscos de controles, no risco da auditoria e no risco de detecção, os testes de auditoria foram previstos, contemplando os riscos avaliados como alto, médio e relevantes qualitativamente, todos os processos de trabalhos e todas as afirmações.

A programação dos testes de auditoria sinalizou o encerramento da fase de planejamento e em 15/10/2024, deu-se início a fase de execução da auditoria (que se estenderá até março de 2025). Em 11/11/2024 foi elaborada e encaminhada à administração Comunicação Interna informando o término da Fase Preliminar para Comunicação de Distorções não sendo identificados achados, ou seja, não foram constatadas distorções ou desconformidades relevantes. As atividades relativas ao planejamento, execução e relatório foram distribuídas entre a SEAUG e SEAPE, levando-se em conta as competências das unidades. A supervisão dos trabalhos ficou a cargo da Coordenadoria de Auditoria Interna.

Esta auditoria prevê como resultados a certificação das contas do TRE/SE referente ao exercício 2024, que deverá ocorrer em 31/03/2025, e Relatório Final com previsão de entrega em 30/04/2025.

III.2.2 - AUDITORIAS E MONITORAMENTOS REALIZADOS PELA SEAUG

III.2.2.1 - Auditoria Integrada, sob a coordenação do TSE, sobre Governança e Gestão das Aquisições no Âmbito da Justiça Eleitoral

O processo de Governança e Gestão das Aquisições, compreende essencialmente o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, com objetivo de que as aquisições agreguem valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis (Acórdão nº 2622/2015 – TCU – Plenário), no âmbito da Justiça Eleitoral. Foram [avaliados](#) os processos de governança das aquisições no âmbito da Justiça Eleitoral, especialmente as políticas e diretrizes envolvendo os seguintes eixos temáticos: Plano Anual de Contratações; Compras Compartilhadas;

Plano de Logística Sustentável; Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações; Alinhamento dos mecanismos de governança; Processos de Trabalho e atuação em três linhas.

A COAUD constatou que o TRE-SE possui planejamento estratégico formalizado, com desdobramentos em ações de contratações para seu alcance; Possui um modelo de governança estruturado e formalizado, com um Comitê Orçamentário e de Contratações, segregação de funções na governança das contratações, que se alinha ao modelo de linhas de defesa, disposto no Art. 169 da Lei 14.133/2021; Usa como alternativa no planejamento de contratações as compras compartilhadas, atuando como partícipe e carona; Efetua as contratações previstas em seu planejamento anual sem atrasos na instrução das contratações (pregões); Possui levantamento das leis, regulamentações e diretrizes governamentais, aplicáveis aos aspectos de sustentabilidade, com um Plano de Logística Sustentável (PLS) instituído, e adota medidas no caso de não atingimento das metas estabelecidas; Possui estrutura e normativos definindo unidade com competência para acompanhar aspectos de sustentabilidade, manifestando-se sobre indicadores do PLS relacionados ao objeto contratado, e com capacitação periódica da sua equipe.

A COAUD recomendou aperfeiçoamentos nas seguintes dimensões: PLANO ESTRATÉGICO - Definição de objetivo e indicador estratégico no Planejamento Estratégico relacionado às contratações; PROCESSO DE CONTRATAÇÕES - Definição de processo estruturado para identificar, avaliar e gerenciar os riscos associados ao macroprocesso de contratações; Atualização de norma em vigor, definindo prazos para cada etapa de contratação; Definição de instrumentos, mecanismos e unidades responsáveis por ações de controle de prazos, na tramitação dos processos de contratação (pregão); SUSTENTABILIDADE - Alinhamento do Plano de Contratações Anual com os indicadores, objetivos e metas definidos no Plano de Logística Sustentável; Acompanhamento da implementação dos indicadores, objetivos, metas e ações de fiscalização dos contratos, pelos comitês e unidades responsáveis pela gestão do PLS.

As unidades propuseram as seguintes ações: Revisão da portaria que dispõe sobre o plano de contratações anual do TRE-SE, contemplando fluxo dos processos de contratação, definindo o prazo para cada atividade; Elaboração de Manual de Processo de Trabalho, englobando a modelagem do fluxo do processo de elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual (PCA), inclusive instrumentos, ações e área responsável para monitoramento do risco de atraso; Previsão de revisão dos atos normativos do Tribunal referentes ao Macroprocesso de Contratação. Alinhamento entre o PLS e o PCA, a partir da elaboração e execução do Plano Anual de Contratação 2025; Inclusão nos documentos de fiscalização de contratos, itens para verificação de cumprimento dos critérios de sustentabilidade exigidos na contratação; Procedimentos para alteração do Planejamento Estratégico do Tribunal, visando identificar objetivos e desenvolver indicadores e metas relacionados às contratações.

III.2.2.2 – Monitoramentos

III.2.2.2.1- [Auditoria na Gestão de Segurança da Informação e no controle de Acessos às Informações e aos Recursos de Processamento das Informações](#)

A COAUD recomendou: Adotar medidas para que a identificação genérica e o uso compartilhado dos computadores do plenário do Tribunal revistam-se dos aspectos formais prescritos no art. 12 da Portaria TRE/SE 192/2018. A STI demonstrou atendimento aos aspectos formais prescritos no item 3.8, Anexo II, da Portaria 41/2020, portanto a recomendação relativa à identificação genérica e ao uso compartilhado dos computadores foi implementada.

A COAUD recomendou: Implementar os critérios de cadastro de senhas vinculadas às contas de acesso à rede corporativa, conforme o disposto no art. 13 da Portaria TRE/SE 192/2018, bem como nas boas práticas da ISO 27002:2003 (itens 9.3.1 e 9.4.3) e do Manual de Boas Práticas em Segurança da Informação do TCU. Critérios de formação e período de troca de senha atendem às normas vigentes, evidenciando a implementação de recomendação.

III.2.2.2.2 - [Auditoria nas Diretrizes estabelecidas na ENTIC-JUD](#)

A COAUD recomendou: Realizar reuniões periódicas, com o Presidente do Comitê e todos os membros titulares (e, em suas ausências ou impedimentos, com os respectivos suplentes) ou com parte deles, de acordo com o desenvolvimento e importância das atividades. As ações adotadas pelo Comitê de Governança de TI (CGovTI) resultaram na implementação da recomendação 1.

A COAUD recomendou: Programar e efetivar a elaboração anual de acordos de níveis de serviços, conforme o Catálogo de Requisição de Serviços de TIC, fazendo constar o registro no respectivo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC. As ações adotadas pela STI e CGESTI indicam que a recomendação 5 está em implementação.

A COAUD recomendou: Elaborar Plano Anual de Capacitação, nos termos do art. 7º da Portaria TRE/SE 521/2018 e de acordo com a IA 14 do TRE-SE. As ações adotadas pela SGP e STI indicam que a recomendação 8 está em implementação.

A COAUD recomendou: Fixar quantitativo de força de trabalho de TI, compatível com a demanda, baseado no número de usuários internos e externos de recursos de TIC, bem como no referencial mínimo estabelecido no anexo da Resolução CNJ 211/2015 (Disposição atual - art. 24 da Resolução CNJ 370/2021). A situação atual de implementação do Dimensionamento da Força de trabalho - DFT levou a recomendação 9 a ser considerada prejudicada.

III.2.2.2.3 - Auditoria Coordenada em Governança e Gestão de TIC

A COAUD recomendou: Realizar, periodicamente, reuniões do Comitê de Governança de TI, do Comitê de Gestão de TI e do Comitê de Segurança da Informação, com registro e divulgação das deliberações. As ações adotadas pelos Comitês responsáveis pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação resultaram na implementação da recomendação 1.

A COAUD recomendou: Instituir, formalmente os processos: de formulação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI); de gestão de portfólios de serviços; de eventos; de vulnerabilidades técnicas de TI, de gestão de riscos de TI. Observar a ordem de prioridade dos processos considerados críticos pela Secretaria de Tecnologia da Informação. As ações adotadas pela STI resultaram na implementação da recomendação 2.

A COAUD recomendou: Definir as competências necessárias, bem como acompanhamento do desempenho e previsão dos quantitativos ideais da força de trabalho, todos para o pessoal de TI. As ações adotadas pela STI e SGP indicam que recomendação 3 está em implementação.

A COAUD recomendou: Medir grau de alcance dos objetivos e benefícios que justificaram a abertura de projetos de TI. A mensuração dos objetivos e benefícios alcançados em cada projeto realizado tende a melhor fomentar o rol de lições aprendidas, conforme estabelece a Recomendação 4, a qual foi avaliada como não implementada.

III.2.3 – ATIVIDADES DA SEAPE

III.2.3.1 - AUDITORIAS E MONITORAMENTOS REALIZADOS

III.2.3.1.1 - Auditoria Coordenada pelo CNJ de avaliação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina

A auditoria, após [avaliar](#) 32 aspectos da política de incentivo à participação institucional feminina no TRE-SE, constatou evidências do atendimento de 13 itens, ou 41%. Outros 5 itens (15%) não são aplicáveis ao TRE-SE. Há oportunidades de melhoria em 14 dos itens (44%).

Foram propostas recomendações que contribuirão para o atendimento da Resolução CNJ 255/2018.

III.2.3.2 - ASPECTOS LEGAIS DOS ATOS DE PESSOAL

Quanto aos procedimentos relacionados a área de gestão de pessoas, verificou-se que os atos praticados pela Administração obedeceram às normas aplicáveis, conforme detalhado nos itens III.2.3.3.2.1, III.2.3.3.2.2 e III.2.3.3.2.3.

III.2.3.2.1 – Admissão:

No exercício de 2024 houve apreciação, por esta Seção, de 03 (três) registros de admissão neste Tribunal, os quais estão aguardando autuação do TCU. (Fonte: Sistema e-Pessoal e arquivos da SEAPE. Consulta realizada em 28.01.25):

Servidor: Emerson Augusto da Silva Júnior

Cargo: Técnico Administrativo

Ato: 254/2023

Vigência: 12/12/2023

Ato TCU: 96914/2023

Processo SEI: 0019159-77.2023.6.25.8000

Situação TCU: Aguardando autuação do TCU

Servidor: João Marco Matos Camilo

Cargo: Técnico Administrativo

Ato: 253/2023

Vigência: 12/12/2023

Ato TCU: 96893/2023

Processo SEI: 0019118-13.2023.6.25.8000

Situação TCU: Aguardando autuação do TCU

Servidora: Letícia Torres de Jesus

Cargo: Técnico Administrativo

Ato: 255/2023

Vigência: 12/12/2023

Ato TCU: 96930/2023

Processo SEI: 0019145-93.2023.6.25.8000

Situação TCU: Aguardando autuação do TCU

III.2.3.2.2 – Concessão de Aposentadoria

No exercício de 2024 houve 04 (quatro) registros de alteração e 06 (seis) processos de aposentadoria foram apreciados por esta Seção, todos aguardando autuação do TCU. (Fonte: Sistema e-Pessoal e arquivos da SEAPE. Consulta realizada em 28.01.25).

Cadastro E-Pessoal: 4350/2024

Servidor(a): Marcelino Antônio Cortes

Data de Vigência: 02.01.2024

Observação: Aposentadoria voluntária pela média

Cadastro E-Pessoal: 839/2024

Servidor(a): Maria das Graças Nascimento Lima

Data de Vigência: 13.12.2023

Observação: Aposentadoria por incapacidade permanente

Cadastro E-Pessoal: 20944/2024

Servidor(a): Nilza Santa Rosa

Data de Vigência: 01.03.2024

Observação: Aposentadoria voluntária pela média

Cadastro E-Pessoal: 33809/2024

Servidor(a): José Humberto de Jesus

Data de Vigência: 02.05.2024

Observação: Aposentadoria voluntária pela média

Cadastro E-Pessoal: 18260/2023

Servidor(a): Maria Conceição de Vasconcelos

Data de Vigência: 01.03.2023

Observação: Ato devolvido pelo TCU para ajustes

Cadastro E-Pessoal: 41446/2024

Servidor(a): Maria das Graças Nascimento Lima

Data de Vigência: 13.12.2023

Observação: Novo ato em virtude de alteração na aposentadoria

Cadastro E-Pessoal: 124969/2021

Servidor(a): Ana Lúcia Moura Pereira

Data de Vigência: 09.03.2016

Observação: Ato devolvido pelo TCU para inclusão do Mês de fev/2016 no cálculo da média

Cadastro E-Pessoal: 4350/2024

Servidor(a): Marcelino Antônio Côrtes

Data de Vigência: 02.01.2024

Observação: Ato devolvido pelo TCU para inclusão do Mês de jan/2024 no cálculo da média

Cadastro E-Pessoal: 56314/2024

Servidor(a): Sérgio Luiz Perini

Data de Vigência: 01.08.2024

Observação: Aposentadoria voluntária pela média

Cadastro E-Pessoal: 63756/2024

Servidor(a): Ana Cláudia da Silva Travassos

Data de Vigência: 02.09.2024

Observação: Aposentadoria especial - PCD

III.2.3.2.3 – Concessão de Pensão

No exercício de 2024 o TRE/SE não registrou concessão de pensão (Fonte: Sistema e-Pessoal e arquivos da SEAPE. Consulta realizada em 28.01.25).

IV. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES

Informações sobre a Governança do TRE/SE estão disponíveis em sua página na Internet de forma orgânica, através de um [painel](#) que possibilita o acesso aos principais aspectos pertinentes: 1- organograma do sistema de governança; 2- planejamento estratégico; 3- gestão de dados estatísticos; 4- gestão de iniciativas estratégicas; 5- gestão de processos de trabalho; 6- programa eleições; 7 – Planejamento Estratégico 2021-2026; 8 - relatório de gestão; 9- auditoria; 10- gestão de pessoal; 11- gestão fiscal; 12- gestão orçamentária e financeira; 13- licitações, compras, contratos e convênios; 14- Gestão e Governança; 15 – Agenda 2030; 16 - comissões e comitês; 17- gestão documental; 18 - Gestão e Planejamento; 19 - gestão socioambiental; 20 - governança de TIC; 21- painel de desempenho; e 22 – Sistema de Governança.

O sistema de governança do TRE-SE tem regulamentados aspectos como objetivos da governança e gestão, composição e competência do Conselho de Governança, instâncias internas de governança, instâncias internas de apoio à governança, unidades de apoio à governança, instâncias externas de governança, instâncias externas de apoio à governança, estruturas de gestão e instrumentos de direcionamento institucional.

O TRE/SE, em 2024, promoveu alterações na sua estrutura, através das Resoluções 39, 41 e 53, que, respectivamente, modificaram o regimento interno da Corregedoria Regional Eleitoral, o regulamento interno da Secretaria do TRE/SE, e o regimento interno da Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe. Através de Portarias foram revisadas as políticas de Backup, Armazenamento, Salvaguarda e Restauração de Dados, as quais estabelecem diretrizes, responsabilidades e competências destinadas a garantir a segurança, proteção e disponibilidade dos dados digitais sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) (1095/2023) e instituídas as regras e os procedimentos para Desenvolvimento Seguro de Software do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (1249/2023).

V. SITUAÇÃO DO RAINT DO EXERCÍCIO 2023

O RAINT 2023 foi aprovado mediante Acórdão do TRE/SE em 11/06/2024, com a seguinte conclusão: “ em cumprimento aos artigos 4º, I, e 5º da *Resolução CNJ n° 308/2020*, e aos artigos 7º, I, e 8º da *Resolução TRE/SE n° 17/2021 (Estatuto de Auditoria Interna)*, constata-se que o *Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINTE) – Exercício 2023 preenche todos os requisitos legais para a sua aprovação, considerando que foram apresentadas todas as informações pertinentes pela Unidade de Auditoria deste Regional.*”

VI. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES AVALIADAS

Foram monitoradas 12 recomendações em 2024, sendo 8 atendidas, resultando em um índice de cumprimento das recomendações de 67%.

VII. CONCLUSÃO

Consoante os exames efetuados, concluímos, na forma prevista na Resolução 17/2021, art. 8º, III, pela manutenção da independência e da efetividade das atividades de auditoria interna e pela inexistência de restrição ao acesso completo e livre a qualquer documento, registro ou informação no âmbito do TRE-SE no exercício de 2024.

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)

Aracaju, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ADAIL VILELA DE ALMEIDA

Coordenador de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **ADAIL VILELA DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 07/02/2025, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1665409** e o código CRC **590B3CC6**.